CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 1394/2026
(à MPV 1394/2026)

Dê-se ao *caput* do art. 24 da Medida Provisória a seguinte redação:

"**Art. 24.** Fica instituído o Comitê Interinstitucional de Fiscalização da Exploração e da Publicidade Ilegal de Apostas de Quota Fixa, coordenado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, com a finalidade de promover a articulação e a coordenação das ações das autoridades competentes para a prevenção, a fiscalização e a repressão à oferta, à exploração e à publicidade ilegais de loterias de aposta de quota fixa.

....."

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda tem por objetivo fortalecer a estrutura de fiscalização e de repressão à exploração e à publicidade ilegais de apostas de quota fixa, mediante a instituição de um **Comitê Interinstitucional de Fiscalização da Exploração e da Publicidade Ilegal de Apostas de Quota Fixa**, sob coordenação do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

A expansão das plataformas digitais e a utilização de diferentes meios de comunicação para a oferta e a divulgação de apostas ilegais exigem atuação integrada do Poder Público. A fiscalização dessas atividades envolve competências distintas e complementares, tornando necessária a articulação permanente entre os órgãos responsáveis pela prevenção, fiscalização, investigação e repressão das irregularidades.

O Comitê terá como finalidade promover a **integração de informações, o compartilhamento de dados, a coordenação de ações**

LexEdit
CD265747125900
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD265747125900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Beto Preto

fiscalizatórias e o aperfeiçoamento dos mecanismos de identificação e repressão de operadores ilegais, evitando a fragmentação das iniciativas e conferindo maior eficiência à atuação estatal.

A coordenação pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública permitirá a articulação entre os órgãos competentes, respeitadas suas atribuições legais e institucionais, sem prejuízo das competências específicas dos demais órgãos e entidades envolvidos.

A medida também busca conferir maior efetividade às disposições da Medida Provisória, especialmente no que se refere à prevenção e ao combate à oferta, exploração e publicidade ilegais de apostas de quota fixa.

Por essas razões, a instituição do Comitê Interinstitucional constitui mecanismo de **coordenação administrativa e cooperação institucional**, destinado a aprimorar a fiscalização e assegurar o cumprimento das normas aplicáveis ao setor.

Sala da comissão, 28 de setembro de 2026.

Deputado Beto Preto
(PSD - PR)
Deputado Federal

LexEdit
CD265747125900

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD265747125900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Beto Preto